



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
Serviço Público Federal

FIQUE ATENTO, as seguintes informações:

Item 01 – SOLICITAÇÕES:

1.1 - Solicitação de Inscrição: Para requerer a inscrição deverá ser apresentada a documentação conforme consta nas relações de documentos necessários disponibilizado no site do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 9ª Região (www.crtr9.org.br) e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição, quando será emitido o protocolo do recebimento da referida documentação. Ao protocolar o requerimento de inscrição, o Conselho terá um prazo de 10 (dez) dias para analisar os documentos apresentados, e caso aprovado, será gerado o boleto da anuidade e da taxa de emissão de credencial, que deverão ser pagos para que o Conselho emita uma Certidão autorizando provisoriamente a trabalhar até a retirada da Credencial.

1.2 - Solicitação de Suspensão de Registro: Para solicitar a suspensão do registro o profissional deverá estar em dia com suas obrigações pecuniárias, caso não esteja, deverá realizar negociação e cumprir o pagamento dos débitos. A suspensão permite que o registro fique na situação de inativo, podendo ser reativado a qualquer tempo, mediante solicitação no CRTR 9ª Região.

1.3 - Solicitação de Reativação de Registro: Para solicitar a reativação do registro, deverá preencher formulário próprio e efetuar o pagamento da taxa de reativação. Aguardar as análises necessárias, após o deferimento, efetuará o pagamento da geração da anuidade conforme mês da solicitação de reativação e será entregue a Credencial, quando esta estiver retida.

Item 02 - CERTIDÕES:

2.1 - Certidão Provisória: Quando aprovado/deferido a solicitação de inscrição, o profissional tem o direito a uma Certidão Provisória mediante o pagamento da anuidade e da taxa de credencial. A Certidão Provisória é um documento de autorização para exercer a profissão provisoriamente até a retirada da Credencial.

2.2 - Certidão Nada Consta: O profissional que necessitar de uma certidão negativa ou nada consta, deverá estar em dia com suas obrigações, caso não esteja em dia com referência à anuidade, deverá realizar negociação para o pagamento do débito e pagar a taxa de emissão de certidão.

Item 03 - ANUIDADES:

3.1 - Os boletos para o pagamento de anuidades são gerados antecipadamente e enviados para os endereços informados pelos profissionais, caso não receba os boletos até o dia 05 de janeiro, os profissionais deverão entrar em contato com o CRTR 9ª Região para que os mesmos sejam emitidos e possam pagar até o dia 10 de janeiro com desconto.

3.2 – CONTATOS:

Endereço: O profissional deve deixar sempre atualizado seu endereço para o envio de toda e qualquer correspondência.

Outros Contatos: O profissional deve informar telefones e e-mail caso possuam para facilitar a comunicação entre o Conselho e o profissional.

Item 04 – CREDENCIAL:

A retirada da Credencial é feita através de Solenidade de Credenciamento, preparada e marcada pelo Conselho. Estão dispensados de participarem da Solenidade os profissionais que irão retirar a 2ª via de credencial, os que vieram de transferência ou inscrição secundária e os profissionais que mudaram de categoria.

Ciente em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CRTR 9ª REGIÃO - GOIÁS E TOCANTINS

Av. Oeste nº 83 - Setor Aeroporto - Goiânia-GO - CEP: 74.075-110 - Telefax: (62) 3212.8590/3213.2014/3213.2015/3213.2021
Site: www.crtr9.org.br E-mail: admin@crtr9.org.br